



EDITAL

Eng.º Joaquim Jorge Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis,
faz saber que:

Ao abrigo das alíneas *c)* e *d)* o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com as alterações conferidas pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 27/2017, de 2 de outubro, Decreto-Lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, que estrutura o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios (SDFCI), a **EDP – Distribuição**, responsável pela execução de faixas de gestão de combustível associadas à rede elétrica de alta e média tensão numa faixa correspondente à projeção vertical dos cabos condutores exteriores, acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 10 e sete metros para cada um dos lados, respetivamente, irá iniciar os trabalhos de gestão de combustível no Concelho de Oliveira de Azeméis, a partir de 18 de janeiro de 2020, através da empresa **Silvexplor**, de forma a cumprir com o estabelecido no anexo dos referidos diplomas:

- a)** No estrato arbóreo a distância entre as copas das árvores deve ser no mínimo de 10 metros nos povoamentos de pinheiro bravo e eucalipto, devendo estar desramadas em 50 % da sua altura até que esta atinja os 8 m, altura a partir da qual a desramação deve alcançar no mínimo 4 m acima do solo;
- b)** No estrato arbóreo, nas espécies não mencionadas na alínea anterior, a distância entre as copas das árvores permitidas deve ser no mínimo de 4 m e a desramação deve ser de 50 % da altura da árvore até que esta atinja os 8 m, altura a partir da qual a desramação deve alcançar no mínimo 4 m acima do solo;
- c)** No estrato arbustivo a altura máxima da vegetação não pode exceder 50 cm;
- d)** No estrato subarbustivo a altura máxima da vegetação não pode exceder 20 cm.

Assim, ficam desde já notificados para os trabalhos todos os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos inseridos na faixa referida anteriormente.

Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

(Anexo: Cartografia)

Oliveira de Azeméis, 18 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis

FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL 2020 - CONCELHO DE OLIVEIRA DE AZÊMEIS

